



COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS - POTIGÁS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CIRCULAR 01

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E RESPOSTAS

O Pregoeiro, nos termos do item 5.6.1 do Edital do Pregão Eletrônico - **PE Nº 900012/2026 (Número no COMPRAS - 925880-1/2026)**, vem apresentar os questionamentos tempestivamente apresentados até o momento e suas respostas.

Para as perguntas de cunho técnico, o Pregoeiro diligenciou junto a área demandante (Gerência de Tecnologia de Informação), responsável pela elaboração do Termo de Referência da licitação.

A seguir serão apresentadas as datas dos envios dos questionamentos, os conteúdos dos mesmos e, por fim, as respostas.

1. DIA 06/08/2026 às 11h19min, com confirmação de recebimento em 06/08/2026 às 15h15min (PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 01)

PERGUNTA 1:

No quesito **REAJUSTE**:

A Lei Federal nº 13.303/2016, que rege este certame, estabelece em seu art. 69, inciso III:

Art. 69. São cláusulas necessárias nos contratos disciplinados por esta Lei:

[...]

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Todavia, observamos que a minuta do contratual/ata de registro de preços não apresenta cláusula de reajustamento de preços.

*Ocorre que o **art. 69, III, da Lei nº 13.303/2016** estabelece como cláusula necessária dos contratos “os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária”.*

*Embora o edital contenha cláusula de reajustamento dos contratos, **não foi informada a data-base, e nem o índice a ser aplicado** para conhecimento da periodicidade do reajuste de preços de forma clara e objetiva.*

Dessa forma, para readequação legal do edital, solicitamos ao órgão informar a data-base para verificação da periodicidade do reajuste de preços.

Ademais, solicitamos ainda a retificação do edital para inclusão textual da data-base, conforme determina a Lei que rege este certame.

RESPOSTA, pela pregoeira: Considerando a vigência de 6 (seis) meses estabelecida no item 10.1 do Edital, esclarece-se que os critérios para reajuste de preços estão previstos no item 11.1 do Anexo I – Termo de Referência, nos seguintes termos: “Os preços contratados serão fixos e irredutíveis pelo período de um ano, contados a partir da data limite para a apresentação das propostas.”

São esses os esclarecimentos prestados.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

Aline Polliana Lobato Ribeiro Teixeira Lima

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Aline Polliana Lobato Ribeiro Teixeira Lima, Pregoeiro(a)**, em 07/08/2026, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **43319783** e o código CRC **E366108A**.